DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Atos de Pessoal	10
Edital de convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

LEI Nº 1.174 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos S*uplementar* na importância de *R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais),* distribuído na seguintes dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 021002 SETOR DE ESPORTE E LAZER
Ficha: 419 - 27.812.0071.1240.0000 Reforma e Constr. de Unid. Esportivas.....242.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total 242.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020101 GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS
Ficha: 017 - 04.122.0015.2010.0000 Subsídios - GAB..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 018 - 04.122.0015.2010.0000 Subsídios - GAB..... -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 019 - 04.122.0015.2010.0000 Subsídios - GAB..... -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020102 GESTÃO DO GAB. ASSES. JURIDICA MUNICIPAL - AJM
Ficha: 024 - 04.122.0015.2020.0000 Ações Administrativas - AJM..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 108 - 12.364.0023.2101.0000 Transp. Ensino Superior..... -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 12.364.0023.2101.0000 Transp. Ensino Superior..... -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 235 - 10.304.0039.2220.0000 Vigilância Sanitária..... -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMISTRATIVO
Ficha: 251 - 08.244.0045.2239.0000 Gestão - Secr. Assistência Social..... -10.200,00
3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 252 - 08.244.0045.2239.0000 Gestão - Secr. Assistência Social..... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020403 F. MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 273 - 08.243.0048.1151.0000 Veículo, Equip. Móveis e Utensílios..... -4.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 276 - 08.243.0048.2260.0000 Gestão - F. Munic. Criança e Adolescente..... -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 280 - 08.243.0048.2261.0000 Atend. a Criança - Primeira Infância..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 08.243.0048.2261.0000 Atend. a Criança - Primeira Infância..... -8.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 282 - 08.243.0048.2261.0000 Atend. a Criança - Primeira Infância..... -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501 SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO
Ficha: 287 - 04.121.0050.2270.0000 Manut. Planej. e Orçamentos..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020503 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 297 - 04.122.0053.1158.0000 Obras e Instalações - Almoxarifado..... -5.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 310 - 04.122.0053.2272.0000 Administração Geral..... -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 317 - 04.122.0053.2274.0000 Oficina - Lavador Municipal..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ficha: 319 - 04.122.0051.1160.0000 Equip. Móveis e Utensílios - DECOM..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

Local: 020701 DEPART. DE LICITAÇÕES
Ficha: 329 - 04.122.0055.2276.0000 Ações Admin. Depart. Licitações..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 331 - 20.601.0057.1165.0000 Veículo, Equip. Móveis e Utensílios..... - -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS
Ficha: 344 - 15.451.0060.1170.0000 Equip. Móveis, Uten. e Eletrodoméstico..... -10.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total 242.500,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 03 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

LEI Nº 1.175 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um credito C*réditos Especial Suplementar* na importância de *R$10.000,00 (dez mil reais),* nas seguintes classificações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Ficha: 450 - 15.451.0060.1197.0000 Remod. Trecho Av. 01 de Maio - S. Onerosa Pré-Sal 10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2019:
Superávit Financeiro: 10.000,00

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias .

Suzanápolis, 03 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

LEI Nº 1.176 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos Especial S*uplementar* na importância de *R$ 47.086,00 (quarenta e sete mil e oitenta e seis reais),* distribuído nas seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020203 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Ficha: 451 - 13.392.0025.2156.0000 Progr. Aldir Blanc - M. Turismo..... 40.086,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 452 - 13.392.0025.2156.0000 Progr. Aldir Blanc - M. Turismo..... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 453 - 13.392.0025.2156.0000 Progr. Aldir Blanc - M. Turismo..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Total 47.086,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica de acordo com a tendência do exercício assim descrito:

02 PODER EXECUTIVO
1000.00.0.0.00.00 Receitas Correntes
1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes
1718.00.0.0.00.00 Transferências da União a Estados e Municípios
1718.99.0.0.00.00 Outras Transferências da União
1718.99.1.1.03.00 Fundo Nacional da Cultura 47.086,00
Excesso:..... 47.086,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias

Suzanápolis, 03 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

LEI Nº 1.177 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos S*uplementar* na importância de *R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),* distribuído nas seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 125 - 12.365.0024.2115.0000 Transp. de Alunos - E. Infantil..... 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 137 - 12.365.0026.2107.0000 Manut. Ensino de 0 a 03 anos - Creches..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 186 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 191 - 10.301.0036.2182.0000 Transferências do Estado - Atenção Básica..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 205 - 10.301.0038.2215.0000 Atendimento Odontológico..... 18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 226 - 10.302.0040.2231.0000 Transf. da União - MAC..... 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Ficha: 294 - 04.123.0050.2271.0000 Manut. das Ações Admin. Financeiras..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020503 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 318 - 28.122.0000.2275.0000 Contribuição para o P A S E P..... 40.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

Ficha: 393 - 17.512.0064.2297.0000 Coleta Tratamento e Distribuição de Água..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020907 SERV. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 405 - 26.782.0067.2310.0000 Manut. - Estradas de Rodagem..... 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Total 162.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações e do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício conforme memória de calculo anexo:

Excesso: 111.000,00

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 178 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica..... -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 218 - 10.302.0040.2230.0000 Média e Alta Complexidade Ambulatorial..... -8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 233 - 10.304.0039.2220.0000 Vigilância Sanitária..... -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 240 - 10.304.0039.2222.0000 Transf. da União - Vig. Sanitária..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total 162.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 26 de novembro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrarias.

Suzanápolis, 03 de dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO 27941622840.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº. 041/2020, de 29 de Junho de 2020.

O termo aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de podas de árvores no perímetro urbano deste município de Suzanapolis-SP.

VIGÊNCIA: Até mais 30 (trinta) dias, com início posterior ao dia de encerramento do 1.º termo aditivo, ou seja, a partir de 28 de Novembro de 2020 e término previsto para 27 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Novembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: ODAIR DONIZETE PINGE AÇOUGUE- ME

CONTRATO Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

PROCESSO Nº. 002/2020

OBJETO: Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do item frango fracionado coxa e sobrecoxa (congelado).

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O preço do item frango fracionado coxa e sobrecoxa (congelado) da marca frango rico do contrato em epígrafe de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por KG passará a ser de R$ 9,11 (nove reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 03 de dezembro de 2020.

_____

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal | **Edital de convocação**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, HOMOLOGADO EM 20 DE MARÇO DE 2020)

Considerando a Portaria nº 450 de 03 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o pedido de exoneração da Servidora LIVIA PESSIN DE SOUZA, a partir de 10 de Dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada e classificada, no Processo Seletivo 001/2020, no cargo de Psicólogo, para que compareça num prazo de 30 dias, a partir da publicação, munida dos documentos exigidos no edital e Lei Complementar 002/93, para assumir o cargo para o qual está sendo convocada.

PSICÓLOGO

Nome	RG:	Classificação
GISLENE DA SILVA ROCHA	34.005.498-0	2º

A convocada deverá apresentar-se no Setor de Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2020, e Lei Complementar 002/93, a partir desta data, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, em Jornal de circulação regional, bem como nos sitio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br).

Suzanápolis, 03 de Dezembro de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, HOMOLOGADO EM 20 DE MARÇO DE 2020)

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada e classificada, no Processo Seletivo 001/2020, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para que compareça num prazo de 30 dias, a partir da publicação, munida dos documentos exigidos no edital e Lei Complementar 002/93, para assumir o cargo para o qual está sendo convocada.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	RG:	Classificação
RAIMUNDA MARIA MENDES DA SILVA	39.619.191-5	4º

A convocada deverá apresentar-se no Setor de Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2020, e Lei Complementar 002/93, a partir desta data, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, em Jornal de circulação regional, bem como nos sitio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br).

Suzanápolis, 03 de Dezembro de 2020.

VALTER CRUZ DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL